



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual saindo de Entre Rios/SC até a cidade de São João do Oeste/SC no dia 17 de fevereiro de 2025 com retorno no dia 21 de fevereiro de 2025 com Ônibus tipo executivo de capacidade mínima de 44 lugares, licenciado junto aos órgãos reguladores para tráfego rodoviário em todo território nacional para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado.

Veículo com no máximo 12 anos de fabricação para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para a realização de transporte intermunicipal e interestadual, saindo de Entre Rios/SC até a cidade de São João do Oeste/SC no dia 17 de fevereiro de 2025 com retorno no dia 21 de fevereiro de 2025, com Ônibus tipo executivo, justifica-se pela necessidade de atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria da Assistência Social. Este transporte deve ser realizado por uma empresa devidamente licenciada junto aos órgãos reguladores para tráfego rodoviário em todo território nacional, garantindo a conformidade com as normas de segurança e a integridade dos passageiros e bagagens.

Ademais, a utilização de um veículo com no máximo 12 anos de fabricação e de um motorista habilitado e capacitado assegura a eficiência e a segurança do transporte, minimizando riscos de acidentes e problemas mecânicos. A mobilidade proporcionada por esse serviço é essencial para a realização das atividades sociais e culturais planejadas, permitindo um planejamento eficiente e coordenado, assegurando o bem-estar de todos os envolvidos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DOS FORNECEDORES

Razão social: CAMINI TRANSPORTE, TURISMO E MECANICA EM GERAL LTDA
Endereço: RUA TOLDINHO, 908, CENTRO, ENTRE RIOS - SC
CNPJ: 23.127.324/0001-90

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de uma pesquisa de preço com fornecedores especializados da região, sendo contratado da empresa que apresentou o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para os serviços solicitados foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não obstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal